



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM a
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS -
UEA E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
AMAZONAS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Manaus, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, n. 200, Aleixo, presentes, de um lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Fundação Pública, com criação autorizada pela Lei n. 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e operada por via do Decreto n. 21.666, de 1º de fevereiro de 2001, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.280.196/0001-76, doravante denominada **UEA**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, Doutor em Clínica Cirúrgica, portador do documento de identidade RG n. 703.087 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n. 161.407.612-04, e do outro o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.959.999/0001-14, com sede na Av. André Araújo, nº 200, Aleixo, em Manaus-AM, doravante denominado **TRE/AM**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C.I. n. 147 – TJ/AM, inscrito no CPF nº 006.894.322-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n. 6.832/2021**, na presença de testemunhas, é assinado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, naquilo que lhe for aplicável, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Acadêmica e Técnico-Científica tem por objeto a cooperação ampla em programas de interesse dos participes, bem como a cessão do software IPTV e de parte do link necessário à satisfatória transmissão de dados de áudio, vídeo e documentos digitalizados entre os estúdios da UEA na capital e os polos localizados em todos os municípios do interior do estado do Amazonas, conforme planejamento deste TRE/AM e disponibilidade do sinal da UEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os participes se comprometem, de acordo com seus interesses e possibilidades, a:

- I) Trocar informações técnicas.
- II) Trocar conhecimentos, serviços e produtos com vistas ao desenvolvimento de programas ligados às metas deste instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO

- I) As atividades vinculadas a este termo serão executadas consoante plano de trabalho elaborado em comum acordo pelos participes.
- II) Programas específicos, no âmbito desta cooperação geral, poderão ser implementados mediante celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado por acordo escrito entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES, REVISÃO E PRORROGAÇÃO

Alterações, modificações, supressões ou acréscimos às disposições do presente Termo deverão ser efetivados através de Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos anuentes descritos no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- I) Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido:
 - a) por deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias;
 - b) pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partípice não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
 - c) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
 - d) pela superveniência de norma que torne ilegal, material ou formalmente impraticável;
 - e) em resguardo ao interesse público; e,
- II) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A UEA promoverá a publicação do presente Termo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e o TRE, no Diário Oficial Eletrônico do TRE/AM, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA-DOS CASOS OMISSOS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- I) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando, no que couber, as normas gerais aplicadas aos contratos, em especial a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;
- II) Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

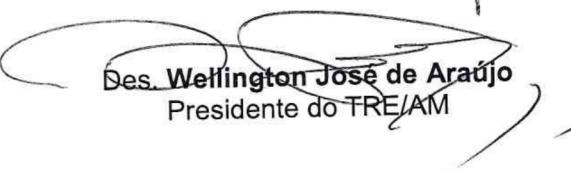
Declararam os partícipes que este instrumento de cooperação consigna a manifestação final, complexa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

E, por estarem assim, justos e convencionados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.



Cleinaldo de Almeida Costa

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



Des. Wellington José de Araújo

Presidente do TRE/AM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS PRIMEIRO PARTÍCIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS			C.G.C 05.959.999/0001-14
ENDERECO AV. ANDRÉ ARAÚJO, 200 - ALEIXO, MANAUS - AM			
CIDADE Manaus	U.F AM	C.E.P 69060-000	DDD/TELEFONE 3632-4410
NOME DO RESPONSÁVEL Wellington José de Araújo			C.P.F 006.894.322-91
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 147 – TJ/AM	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO -	MATRÍCULA -
ENDERECO AV. ANDRÉ ARAÚJO, 200 - ALEIXO, MANAUS - AM			C.E.P 69060-000

2 – DADOS CADASTRAIS SEGUNDA PARTÍCIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA	C.G.C 04.208.196/0001-76
ENDERECO Av Djalma Batista, 3578 – Flores	
CIDADE MANAUS	U.F AM
C.E.P 69.050-030	DDD/TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL Cleinaldo de Almeida Costa	C.P.F 161.407.612-04
--	--------------------------------

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 12/2021	TÉRMINO 12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A cooperação ampla em programas de interesse dos partícipes, bem como a cessão do software IPTV e de parte do link necessário à satisfatória transmissão de dados de áudio, vídeo e documentos digitalizados entre os estúdios da UEA na capital e os polos localizados em todos os municípios do interior do estado do Amazonas, conforme planejamento deste TRE/AM e disponibilidade do sinal da UEA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Estado do Amazonas possui peculiaridades em especial nas questões geográficas, que é de grande relevância no que diz respeito à logística para as Eleições, além disso, a matéria eleitoral está em constante alteração, sendo de suma importância levar estas atualizações para toda sociedade interessada, bem como aos magistrados eleitorais e servidores da Justiça Eleitoral lotados nos municípios do interior do Estado.

O intercâmbio de conhecimentos educacionais e eleitorais, além da possibilidade de levar cursos para todos os servidores da Justiça Eleitoral, sem a necessidade de se deslocarem à capital, é de fundamental importância para propiciar servidores capacitados para o desempenho de suas funções em suas unidades jurisdicionais, bem como levar novos conhecimentos para toda sociedade.

Avenida: André Araújo, 200

Aleixo – CEP: 69060-000

Manaus - Amazonas - Brasil

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br

(Signature)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 – Obrigações das Partícipes

Compete ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas – TRE/AM.

- Confecção e disponibilização do material didático em mídia a ser operacionalizado, nas atividades e ações a serem realizadas na parceria através do sistema de IPTV;
- Solicitar à UEA disponibilidade do sistema, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Compete a Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

- Fornecer acesso à banda de satélite que ocupa, desde que tenha disponibilidade e que não gere conflitos com os serviços que já disponibiliza a população acadêmica;
- Fornecer acesso ao sistema de IPTV, com disponibilidade de login e senha para fins de suportar as atividades a serem desenvolvidas pelo TRE/AM, desde que não gere conflitos com os serviços que disponibiliza a população acadêmica.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Duração	
		Início	Término
1.1	Solicitar à UEA disponibilidade do sistema IPTV e da sala a ser utilizada pelo TRE/AM.	Dezembro/2021	Dezembro/2026
1.2	Orientações para a equipe do TRE/AM sobre a utilização do IPTV para atingir os objetivos das ações de forma satisfatória.	Dezembro/2021	Dezembro/2026
1.3	Planejamento das ações a serem realizadas pelo TRE/AM.	Dezembro/2021	Dezembro/2026
1.4	Início das atividades de videoconferência pelo TRE/AM.	Dezembro/2021	Dezembro/2026
1.5	Fiscalizar e acompanhar as atividades realizadas pelo TRE/AM por meio do sistema de IPTV.	Dezembro/2021	Dezembro/2026

6 – PLANO DE APLICAÇÃO (2021/2026)

Natureza da Despesa	Valor
O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO CONTEMPLA O APORTE DE RECURSOS.	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO 3/3

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

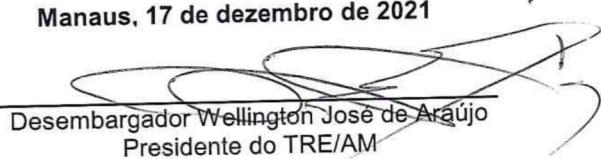
META	-	-	-
O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO CONTEMPLE O DESEMBOLSO DE RECURSOS.	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente declaro, para fins de prova, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO,

Manaus, 17 de dezembro de 2021


Desembargador Wellington José de Araújo
Presidente do TRE/AM

Manaus, 17 de dezembro de 2021


Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor